JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022
Ano VIII | Edição nº 1024



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.467, de 19 de setembro de 2022.(*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a José Augusto Serraglio e outros.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015442/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Sítio Três Irmãos", que consta pertencer a: José Augusto Serraglio, portador da cédula de identidade RG nº 15.429.379-9 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 061.995.708-55, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marilza Almeida Serraglio, portadora da cédula de identidade RG nº 30.261.500-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 261.032.298-47, brasileira, do lar, residentes e domiciliados neste Município de Jaguariúna/SP, no Sítio Santa Terezinha, Bairro Duas Marias; Maria Cristina Serraglio, portadora da cédula de identidade RG nº 21.126.720 SSP-SP e do CPF nº 195.499.738-83, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada neste Município de Jaguariúna/SP, no Sítio Santa Terezinha, Bairro Duas Marias, cadastrado no INCRA sob nº 950.122.679.011-1, matriculado em área maior sob nº 1.824, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 1.824 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.468, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Emílio Marconato e outra.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015443/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Sítio Pedra" ou "Vargem das Pedras", que consta pertencer a: Emílio Marconato, portador da cédula de identidade RG nº 13.465.739 SSP-SP e do CPF/MF nº 129.848.688-20, agropecuarista, e sua mulher Maria Lúcia Marconato, portadora da cédula de identidade RG nº 16.967.697 SSP-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados no Sítio das Pedras ou Sítio Vargem das Pedras, neste Município de Jaguariúna/SP, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.218-1, matriculado em área maior sob nº 16.132, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 16.132 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.469, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Emílio Marconato e outra.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei

Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015444/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Sítio Pedra" ou "Vargem das Pedras", que consta pertencer a: Emílio Marconato, portador da cédula de identidade RG nº 13.465.739 SSP-SP e do CPF/MF nº 129.848.688-20, agropecuarista, e sua mulher Maria Lúcia Marconato, portadora da cédula de identidade RG nº 16.967.697 SSP-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados no Sítio das Pedras ou Sítio Vargem das Pedras, neste Município de Jaguariúna/SP, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.218-1, matriculado em área maior sob nº 16.133, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 16.133 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.470, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Jair Granghelli e outros.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015445/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Fazenda Pompéia", que consta pertencer a: Jair Granghelli, portador da cédula de identidade RG nº 6.991.338 SSP-SP e do CPF/MF nº 016.164.338-84, citricultor, e sua mulher Mariana Pinto Catão Granghelli, portadora da cédula de identidade RG nº 9.387.944 SSP-SP e do CPF/MF nº 214.168.688-10, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 535, Bairro Berlim; Orlando Granghelli, portador da cédula de identidade RG nº 8.804.270 SSP-SP e do CPF/MF nº 968.695.008-78, citricultor, e sua mulher Natalina Pontes Granghelli, portadora da cédula de identidade RG nº 12.435.280-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 256.909.428-55, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Maranhão, nº 405, Bairro Jardim Bela Vista; Hélio Granguelli, portador da cédula de identidade RG nº 9.387.866 SSP-SP e do CPF/MF nº 968.695.188-15, citricultor, e sua mulher Maria Augusta Venturini Granguelli, portadora da cédula de identidade RG nº 11.666.164 SSP-SP e do CPF/MF nº 173.858.088-16, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Joaquim Bueno, nº 1.644, Jardim Bela Vista; Helenir Terezinha Granguelli Marion, portadora da cédula de identidade RG nº 13.932.466-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 225.207.948-79, do lar, e seu marido Odair Marion, portador da cédula de identidade RG nº 4.163.762-8 SSP-SP e do CPF nº 553.439.538-91, motorista, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Manoel dos Santos, nº 296, Parque Fazenda Santa Cândida; Maria de Fátima Granguelli Favero, portadora da cédula de identidade RG nº 9.387.887-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 188.105.248-61, do lar, e seu marido Alcides Favero, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.823-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 967.961.708-49, aposentado, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua José Fermino de Souza, nº 67; Orminda Regina Granguelli Leme, portadora da cédula de identidade RG nº 9.387.888-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 102.307.948-82, secretária, e seu marido Luiz Carlos Leme, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.021-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 717.565.588-68, empresário, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Carlos Gastaldo, nº 216, Bairro Capotuna; Carlos Roberto Granghelli, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 11.424.041-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 968.694.968-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria do Carmo Leme do Amaral Granghelli, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 12.435.297-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 195.498.488-09, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Portugal, nº 313, Jardim Santa Cruz; Derci Granghelli Panini, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 9.387.886-2 SSP-SP e do

CPF/MF nº 214.168.618-07, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Antonio Panini, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 4.165.208-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 694.213.318-34, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Holanda, nº 221, Jardim Santa Cruz; Geraldo José Granghelli, citricultor, portador da cédula de identidade RG nº 12.946.143-X SSP-SP e do CPF/MF nº 059.205.818-24, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marili Grejo Granghelli, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 13.587.776-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 195.605.068-03, brasileiros, residentes domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Joaquim Bueno, nº 1656, Jardim Bela Vista; Thereza Março Granghelli, portadora da cédula de identidade RG nº 9.033.069 SSP-SP e do CPF/MF nº 107.928.668-35, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Fazenda Nova Pompéia; Francisco Granguelli, portador da cédula de identidade RG nº 8.082.295-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 164.129.408-63, citricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Fazenda Nova Pompéia; Sueli Therezinha Granguelli de Souza, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.287.069 SSP-SP e do CPF/MF nº 195.613.528-69, e seu marido Renato de Souza, brasileiros, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.987.897 SSP-SP e do CPF/MF nº 232.785.448-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados na Rua Maranhão, nº 2.012, Capotuna, nesta cidade de Jaguariúna/SP; Sonia Aparecida Granguelli, brasileira, educadora, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 13.829.401-X SSP-SP e do CPF/MF nº 137.475.118-99, residente e domiciliada na Rua Cândico Bueno, nº 1.179, apartamento 16, Centro, nesta cidade de Jaguariúna/SP; Nilsa Granguelli, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.772-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 088.683.548-88, residente e domiciliada na Rua Cândido Bueno, nº 1.179, apartamento 02, Centro, nesta cidade de Jaguariúna/SP; Marli Granguelli, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade RG nº 11.666.118 SSP-SP e do CPF/MF nº 205.546.278-41, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1.590, Capotuna, nesta cidade de Jaguariúna/SP; Elisabeth Granguelli, brasileira, divorciada, consultora, portadora da cédula de identidade RG nº 9.387.889-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 016.150.138-90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 189, Jardim Sônia, nesta cidade de Jaguariúna/SP; Vicente Grangheli Neto, brasileiro, viúvo, citricultor, portador da cédula de identidade RG nº 7.318.690 SSP-SP e do CPF/MF nº 164.129.748-49, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Fazenda Nova Pompéia; Fernando Grangheli, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 7.917.882-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 004.844.138-48, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Sandra Regina Mendiela Sanches Grangheli, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 9.051.561-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 059.205.878-65, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Cândido Bueno, nº 356, Bairro Berlim; Silvia Helena Grangheli Pires, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 11.983.097-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 256.165.048-07, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/17, com Tomaz de Aquino Pires, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.423.750-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 539.950.668-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Alfredo Bueno, nº 1.097, Centro; Lourdes Vigato Granghelli, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 21.657.574 SSP-SP e do CPF/MF nº 195.498.938-55, residente e domiciliada neste Município de Jaguariúna/SP, na Fazenda Nova Pompéia; Neuza Granghelli de Souza, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.424.036-X SSP-SP e do CPF/MF nº 137.785.048-00, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Mauro de Souza, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.917.873 SSP-SP e do CPF/MF nº 717.480.918-91, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade, na Rua Olavo Bilac, nº 180; Renata Granghelli Mantovani, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.313.852-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 182.099.928-99, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Antonio Marcos Leoni Mantovani, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 20.672.825-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 137.979.538-95, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 866, Centro; Silvana Granghelli, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.967.811-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 024.828.678-19, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Olavo Bilac, nº 180; Maria Elisa Granghelli Gonçalves, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 16.124.967-X SSP-SP e do CPF/MF nº 053.792.158-31, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Waldemir Gonçalves, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 12.946.147-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 039.046.168-70, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Pedro Silveira Martins, nº 40, Jardim Bela Vista; Ana Cristina Granghelli Sisti, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 16.124.968-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 102.491.308-23, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Paulo Luis Sisti, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 14.103.081-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 059.194.418-95, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Alameda das Palmas, nº 464, Estância das Flores; Rosana Aparecida Granghelli de Souza, auxiliar de laboratório, portadora da cédula de identidade RG nº 16.124.969-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 195.603.078-60, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Celso de Souza, mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 15.122.549-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 107.926.738-75, brasileiros, residente e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Salles, nº 253, Bairro Nova Jaguariúna; Ana Paula Granghelli de Oliveira, do lar,

portadora da cédula de identidade RG nº 19.947.840-5 SSP-SP e do CPF/MF nº 184.264.348-78, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Paulo Inacio de Oliveira Filho, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 16.967.813-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 061.876.608-11, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaguariúna/SP, na Rua Pedro Silveira Martins, nº 87, Jardim Bela Vista; José Henrique Granghelli, citricultor, portador da cédula de identidade RG nº 20.780.053-4 SSP-SP e do CPF/MF nº 137.377.478-90, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Fernanda Pinto Catão Granghelli, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 25.226.877-5 SSP-SP e do CPF nº 137.961.528-30, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Cardoso/SP, na Rua São Paulo, nº 1.863, Centro, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.001.457-2, matriculado em área maior sob nº 2.938, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 2.938 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.471, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a José Augusto Serraglio e outra.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015435/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Sítio Santa Terezinha", que consta pertencer a: José Augusto Serraglio, portador da cédula de identidade RG nº 15.429.379-9 SSP-SP e do CPF/MF sob nº 061.995.708-55, brasileiro, agricultor, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marilza Almeida Serraglio, portadora da cédula de identidade RG nº 30.261.500-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 261.032.298-47, brasileira, do lar, residentes e domiciliados neste Município de Jaguariúna/SP, no Sítio Santa Terezinha, Bairro Duas Marias; cadastrado no INCRA sob nº 624.101.001.074-7, matriculado em área maior sob nº 2.867, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 2.867 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.472, de 19 de setembro de 2022.(*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Marcos Roberto Serraglio e outros.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015433/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, "Área B-2", destacada do imóvel denominado Borda da Mata, que consta pertencer atualmente a: Marcos Roberto Serraglio, portador da CI-RG nº 23.378.858-X SSP-SP e CPF/MF nº 137.627.218-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria de Lourdes Amorim Serraglio, portadora da CI-RG nº 53.251.141-4 SSP-SP e CPF/MF nº 287.878.288-71, brasileiros, comerciantes, residente e domiciliados na cidade de Holambra-SP, na Rua Aster, nº 264, Jardim das Tulipas; e Berenice Aparecida Serraglio Gaspere, portadora da CI-RG nº 15.311.001-6 SSP-

SP e CPF/MF nº 049.341.838-50, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Aparecido Gaspere, portador da CI-RG nº 15.311.056-9 SSP-SP, brasileiros, comerciante, residente e domiciliados na cidade de Holambra-SP, na Rua Helianto, nº 24, Jardim das Tulipas, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.668-3, matriculado em área maior sob nº 1.823, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 1.823 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.473, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Marcos Roberto Serraglio e outros.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015439/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, "Área B-1", destacada do imóvel denominado Borda da Mata, que consta pertencer atualmente a: Marcos Roberto Serraglio, portador da CI-RG nº 23.378.858-X SSP-SP e CPF/MF nº 137.627.218-07, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria de Lourdes Amorim Serraglio, portadora da CI-RG nº 53.251.141-4 SSP-SP e CPF/MF nº 287.878.288-71, brasileiros, comerciantes, residente e domiciliados na cidade de Holambra-SP, na Rua Aster, nº 264, Jardim das Tulipas; e Berenice Aparecida Serraglio Gaspere, portadora da CI-RG nº 15.311.001-6 SSP-SP e CPF/MF nº 049.341.838-50, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Aparecido Gaspere, portador da CI-RG nº 15.311.056-9 SSP-SP, brasileiros, comerciante, residente e domiciliados na cidade de Holambra-SP, na Rua Helianto, nº 24, Jardim das Tulipas, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.007.668-3, matriculado em área maior sob nº 1.819, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 1.819 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.475, de 19 de setembro de 2022. (*)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte de um imóvel rural que consta pertencer a Antonio Serraglio e outros.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando os elementos do Protocolo PMJ nº 015440/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, compreendendo uma faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, denominado "Sítio Nosso Rancho", que consta pertencer a: Antonio Serraglio, portador da cédula de identidade RG nº 10.718.504 SSP-SP e do CPF/MF nº 133.901.12804, agricultor, e sua mulher Maria Helena Marchesini Serraglio, portadora da cédula de identidade RG nº 20.780.116 SSP-SP e do CPF nº 178.940.608-01, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliados neste Município de Jaguariúna/SP, no Sítio Nosso Rancho, Bairro Pinhalzinho, cadastrado no INCRA sob nº 624.101.001.937-0, matriculado em área maior sob nº 1.821, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna – SP, com a seguinte descrição:

ÁREA A DESAPROPRIAR: Parte da Matrícula nº 1.821 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna –

SP, numa faixa de 20 metros ao longo da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior, no qual esse imóvel confronta.

Art. 2º A área objeto da desapropriação destina-se a realização de obra de duplicação da Estrada Municipal JGR 354 – Alberto Macedo Junior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 1.021, de 19/09/2022, deste Jornal.

.....

DECRETO Nº 4.478, de 22 de setembro de 2022.

Regulamenta o sistema de Avaliação de Desempenho para fins de Evolução Funcional dos servidores públicos, pertencentes ao Quadro Geral, Magistério, Guarda Municipal e Bombeiro, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o constante no Protocolo PMJ nº 015987/2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Finalidades

Art. 1º O Programa de Avaliação Periódica de Desempenho é destinado aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jaguariúna, para fins de Evolução Funcional.

Art. 2º São finalidades da Avaliação Periódica de Desempenho:

I – o aprimoramento dos métodos de gestão;

II – a melhoria na qualidade e eficiência do serviço público;

III – a avaliação da aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo público;

IV – a promoção e a valorização do servidor através da Evolução Funcional.

Seção II
Das Denominações

Art. 3º Para fins deste decreto, considera-se:

I – Avaliador: o superior hierárquico imediato ou mediato do servidor, responsável pela gestão da unidade de trabalho à qual o servidor está vinculado, devendo seguir o que determina o artigo 702, da LC nº 209/2012, e as orientações estabelecidas neste decreto;

II – Avaliado: servidor estatutário estável submetido à avaliação periódica de desempenho dentro das atribuições de seu cargo de origem;

III – Avaliação Periódica de Desempenho: processo utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público estatutário, efetivo e estável, no desempenho das funções de seu cargo, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional, competências, qualificação e assiduidade;

IV – Período Avaliativo: período considerado, anualmente, no qual o servidor será submetido à avaliação de desempenho das atividades e funções de seu cargo;

V – Evolução Funcional: passagem do servidor de um nível ou grau para outro superior, na tabela de vencimento própria do grupo ocupacional ao qual pertence;

VI – Progressão Horizontal: passagem do servidor de um grau para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível, na tabela de vencimento própria do grupo ocupacional ao qual pertence;

VII – Progressão Vertical: passagem do servidor de um nível para outro superior, mantido o grau, na tabela de vencimento própria do grupo ocupacional ao qual pertence, exceto o Grupo Ocupacional dos Guardas Municipais e Bombeiros Municipais, carreiras que seguem regra específica disposta no artigo 632, da Lei Complementar 209/2012;

VIII – Servidor Habilitado: servidor que tiver cumprido os requisitos exigidos em lei para concorrer à progressão vertical ou horizontal;

IX – Lista Gerencial Classificatória: relação dos servidores públicos estatutários estáveis ocupantes de cargos comissionados, nomeados através de Portaria pelo Prefeito. Quais são: 1. Servidor estável que durante o período avaliativo esteve em cargo comissionado por mais de 180 (cento e oitenta) dias; 2. Servidor comissionado estável com atribuição de avaliador durante o período de preenchimento do instrumento avaliativo;

X – Grupos Ocupacionais/Listas Classificatórias: conjunto de cargos públicos com atribuições ocupacionais de complexidade semelhante, para fins de evolução funcional: Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio, Ensino Superior, Guarda Municipal e Bombeiro Municipal Civil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Lista Gerencial da Guarda Municipal e Bombeiro Civil, Lista Gerencial do PEB I/PEB II e Lista Gerencial do Quadro Geral (EFI, EFC, EM e ES).

XI – Edital de Classificação Definitiva dos Servidores que Evoluirão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos: Disponibilidade financeira dos recursos aplicáveis nas listagens/grupos ocupacionais através do ordenador de despesas da Secretaria de Administração e Finanças.

XII – Efeito Financeiro Salarial: acréscimo salarial em virtude da progressão de Nível ou Grau do servidor público municipal titular de cargo efetivo e estatutário.

XIII – Desempate nas listas classificatórias: nos casos de empate em que o critério a ser aplicado for o de “maior tempo de efetivo exercício”, e as datas de admissão forem idênticas, terá vantagem no desempate o servidor que possuir a menor matrícula.

Seção III
Das Competências

Art. 4º O Processo de Avaliação Funcional de Desempenho será acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras, Secretaria de Governo e Secretaria de Administração e Finanças nos moldes do que preceitua o §2º do Art. 606 da Lc 29/2012.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Carreiras poderá a qualquer tempo:

I – utilizar-se de todas as informações existentes sobre o avaliado;

II – realizar diligências junto às unidades e às chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou omissões;

III – convocar servidores para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto;

IV – julgar os recursos referentes ao processo de Evolução Funcional;

V – valer-se da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura, para fins de emissão de pareceres, caso necessário;

VI – encaminhar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Sindicância, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazos previstos para encaminhamento dos instrumentos de avaliação funcional.

Art. 6º Constituem atribuições do avaliador: realizar a avaliação funcional dos servidores estatutários estáveis sob sua subordinação e registrar durante o período avaliativo questões preponderantes da atuação do servidor no exercício de seu cargo de origem.

Art. 7º Caso a Avaliação Periódica de Desempenho não se realize no prazo legal pelo superior hierárquico imediato, a avaliação será disponibilizada ao superior mediato para preenchimento no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo IX).

Art. 8º O avaliador terá as seguintes atribuições:

I – gestão/fiscalização de todos os documentos necessários para a realização do Processo de Evolução Funcional, inclusive o Sistema Informatizado Avaliativo;

II – responsabilidade acerca dos documentos sob sua posse, assim como, controlar, guardar, cobrar, verificar e encaminhar à Comissão de Gestão de Carreiras;

III – análise da pertinência dos certificados dos cursos de capacitação apresentados diante das atribuições do cargo do servidor avaliado, respeitadas as regras elencadas na LC nº 209/2012 e seus anexos.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do avaliador a verificação/fiscalização de todos os dados necessários do servidor avaliado para a realização do Processo de Evolução Funcional, inclusive o lançamento de eventuais faltas injustificadas, sujeito a processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 9º A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente, para todos os servidores estatutários estáveis, integrantes do quadro permanente da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Art. 10. Os documentos que compõem o processo da avaliação funcional são: 1. Instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho; 2. Certificados, Graduações e Titulações; 3. Folha de Ocorrências, quando utilizada e 4. Folha de Remessa Coletiva.

Parágrafo único. O deferimento emitido pelo Departamento de Recursos Humanos com a aprovação da realização do curso de capacitação, deverá ser enviado juntamente com o certificado deferido, sob pena de indeferimento/invalidação do certificado.

Art. 11. A avaliação periódica de desempenho poderá ser realizada em conjunto pelo servidor avaliado, superior imediato e a equipe selecionada por este, na qual o avaliado esteja atuando, limitada ao máximo de 03 (três) participantes.

§ 1º A escolha da equipe é facultativa a cada superior imediato/mediato.

§ 2º A equipe deverá ser composta de servidores atuantes na unidade de trabalho do servidor avaliado e terá o papel de opinar acerca do desempenho funcional do servidor no exercício do seu cargo de atuação.

§ 3º Caberá ao avaliador atribuir a nota final ao servidor, relevando as opiniões da equipe, de forma justa e transparente.

§ 4º Após a finalização da avaliação, o superior imediato comunicará o resultado ao servidor, a nota atribuída, estabelecendo as metas de melhoria, caso necessário.

§ 5º Caberá ao servidor avaliado tomar ciência de sua avaliação, neste ato, podendo requerer uma cópia de sua avaliação.

§ 6º Caso o servidor avaliado se oponha a tomar ciência do resultado de sua avaliação, no prazo previsto do Cronograma (ANEXO IX), será considerado cientificado após o término do período.

§ 7º Não deverá ser feita a avaliação de desempenho caso o avaliado não trabalhe por no mínimo 9 (nove) meses. Considerará apenas os dias efetivamente trabalhados e o período de gozo:

I – das férias;

II – da licença maternidade;

III – da licença paternidade;

IV – da licença adotante;

V – da licença prêmio;

VI – dos 06 (seis) meses iniciais de afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho.

Art. 12. Caso o servidor estiver afastado ou impossibilitado de comparecer à sua unidade de trabalho durante os períodos avaliativo/preenchimento/finalização/envio, o procedimento não será prejudicado, devendo o avaliador/representante dar andamento aos trâmites do processo.

Art. 13. A Nota final atribuída ao servidor será inalterada, exceto por decisão judicial, erro ou recurso provido.

Art. 14. A avaliação não será prejudicada nos casos de:

I – servidor readaptado ou com restrição de função em relação à sua função de origem, mediante processo formalizado, através de Portaria publicada na Imprensa Oficial, desde que cumpra os requisitos do Decreto nº 3.442, de 23 de maio de 2016;

II – servidor cujo cargo encontra-se em vacância conforme o ANEXO VI, da LC nº 209/2012.

Parágrafo único. O servidor que não se enquadrar nas situações acima e não estiver exercendo as funções do

cargo de origem, enquanto não regularizar sua situação funcional, não poderá participar do Processo de Evolução Funcional.

Art. 15. Os instrumentos de avaliação periódica de desempenho, disponibilizados pela Comissão de Gestão de Carreiras serão: ANEXO I (quadro geral), ANEXO II (Professor de Educação Básica I e II), ANEXO III (guarda municipal e bombeiro civil municipal) e ANEXO IV (diretor de escola, coordenador pedagógico e supervisor de ensino).

Art. 16. Os profissionais do quadro do magistério sendo PEB I, PEB II, coordenador pedagógico, diretor de escola e supervisor de ensino, serão avaliados por instrumento específico, com dimensões pertinentes ao exercício da área de atuação, adequando-se às determinações legais do quadro do magistério.

Art. 17. O instrumento de avaliação de desempenho dos ocupantes do cargo de Guarda Municipal e Bombeiro Civil Municipal será composto por 04 (quatro) subitens integrantes de dimensões diferenciadas, a seguir:

I – subordinação;

II – conduta moral e profissionalismo que se revelem compatíveis com suas atribuições;

III – não cometimento de irregularidades administrativas;

IV – não ter praticado ilícito penal relacionado ou não com suas atribuições.

Parágrafo único. As informações contidas no Instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho serão consideradas corretas para qualquer fim e caso haja conflito de informações é direito do servidor solicitar no ato da ciência a sua retificação. Não serão aceitos pedidos de revisão ou retificação após o prazo recursal.

Art. 18. O formulário da avaliação de desempenho conterá um adendo para os processos de melhoria contínua, no qual o avaliador mencionará os treinamentos que possam contribuir para a melhoria do desempenho do servidor, conforme tabela abaixo: ASSINALAR O TREINAMENTO - INFORMÁTICA ( ) REDAÇÃO E GRAMÁTICA ( ) ATENDIMENTO AO PÚBLICO ( ) LIDERANÇA ( ) ESPECÍFICOS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO ( ) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL ( ) MOTIVAÇÃO ( ) OUTROS ( ).

Art. 19. A descrição das competências definidas para cada um dos formulários da Avaliação Periódica de Desempenho poderá ser revista ou modificada a cada processo pela Comissão de Gestão de Carreiras, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de avaliação dos servidores públicos municipais.

Art. 20. Fica estabelecida, para os fatores de avaliação, a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, considerando-se para fins de Avaliação Periódica de Desempenho.

§ 1º Cada aspecto deve ser analisado dentro de uma escala de conceitos e pontuação correspondente:

– INSATISFATÓRIO: 2,0 (dois) pontos;

– REGULAR: 3,0 (três) pontos;

– BOM: 4,0 (quatro) pontos;

– MUITO BOM: 4,5 (quatro e meio) pontos;

– EXCELENTE: 5,0 (cinco) pontos.

§ 2º O avaliador deverá, obrigatoriamente, justificar no campo “OBSERVAÇÕES” do Instrumento de Avaliação Especial de Desempenho, os seguintes casos: 1. Servidores com Nota 100 (cem), com justificativa de no mínimo 200 (duzentos) caracteres; 2. Servidores com Nota 99,5 (noventa e nove vírgula cinco), com justificativa de no mínimo 100 (cem) caracteres; 3. Servidores com nota 99 (noventa e nove), com no mínimo 50 (cinquenta) caracteres; e 4. Servidores com nota inferior a 70 (setenta) pontos, com justificativa de no mínimo 50 (cinquenta) caracteres. A justificativa deverá esclarecer as principais atitudes ou comportamentos que ensejaram a pontuação atribuída ao servidor.

Art. 21. Para os fatores da 4º dimensão INASSIDUIDADE constantes no instrumento avaliativo, poderá o servidor apresentar ao avaliador requerimento de justificativa de ausência ou atraso, conforme o ANEXO VI. O prazo será de até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência dos fatos, para validação ou invalidação das justificativas apresentadas em decorrência dos descontos na pontuação final atribuída ao servidor.

Art. 22. O requerimento de justificativa de INASSIDUIDADE, conforme o ANEXO VI, fica limitado a 03 (três) durante o período avaliativo, sendo válido somente para o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho para fins de Evolução Funcional.

Art. 23. Serão descontados 03 (três) pontos referentes à falta injustificada ao serviço público durante todo o expediente previsto para o dia de trabalho ou do indeferimento em razão da impertinência da justificativa de ausência.

Parágrafo único. A falta injustificada é a ausência ao serviço público sem a apresentação de requerimento ou no caso do requerimento apresentado pelo servidor interessado ser indeferido pelo superior imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas.

Art. 24. O Edital de Classificação Provisória será elaborado segundo as regras e os critérios de desempate de cada Grupo Ocupacional, estabelecidos na Lei Complementar 209/2012.

Art. 25. Fica criado um modelo de Folha de Ocorrência/Relatório (ANEXO V).

Art. 26. Os documentos anexos não poderão ser substituídos por outros.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 27. O servidor público municipal, participante do processo de Evolução Funcional poderá interpor recurso em 04 (quatro) fases, conforme os prazos constantes do ANEXO IX:

I – da nota final atribuída em sua avaliação periódica de desempenho;

II – da publicação do Edital de Classificação Provisória I/III;

III – da publicação do Edital de Classificação Provisória III/III.

Art. 28. Todos os recursos deverão ser protocolados pelo servidor junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura do Município de Jaguariúna, no prazo determinado pelo Cronograma do ano corrente do Processo de Evolução Funcional, devendo apresentar por escrito as razões de sua interposição, em formulário próprio disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Parágrafo único. Somente o servidor participante do

processo de evolução funcional poderá recorrer na forma do elencado no art. 29 do presente decreto.

Art. 29. O recurso somente será provido quando:

I – forem preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade para a interposição do recurso;

II – a avaliação de desempenho não for executada na forma prevista do presente decreto;

III – o avaliador acatar as razões expostas pelo servidor competindo-lhe a legitimidade para realizar as alterações que julgar pertinentes;

IV – os fatos alegados forem comprovadamente verídicos mediante provas documentais ou testemunhais, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. O prazo para o julgamento dos recursos pela Comissão de Gestão de Carreiras e pela Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura será estabelecido no Cronograma do Processo de Evolução Funcional do ano corrente.

CAPÍTULO IV
DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 31. O processo de evolução funcional ocorrerá anualmente, tendo seu efeito financeiro a partir de 1º de março de cada exercício.

Art. 32. Para a evolução funcional a Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando as determinações da Lei Complementar nº 209/2012.

Art. 33. Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores serão distribuídos entre os Grupos Ocupacionais, de acordo com a massa salarial de cada um deles. Tais recursos serão repartidos num total de 50% (cinquenta por cento) para a Progressão Horizontal e 50% (cinquenta por cento) para a Progressão Vertical.

§ 1º Caso não haja recursos suficientes para a evolução funcional de nenhum servidor na modalidade vertical de um determinado grupo ocupacional, esta verba poderá somar-se com a verba destinada à progressão horizontal, contemplando os servidores somente na modalidade horizontal.

§ 2º Somente às sobras de recursos superiores a 50% do valor necessário para a evolução do classificado imediatamente posicionado após o último contemplado, poderá ser acrescida a quantia necessária para sua evolução; o mesmo não ocorrerá com sobras de recursos inferiores a 50%.

§ 3º Entende-se por Massa salarial do grupo: soma do vencimento mensal dos servidores pertencentes a um Grupo Ocupacional para obtenção de um cálculo proporcional de comprometimento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

§ 4º Entende-se por Grupo Ocupacional: conjunto de cargos públicos com atribuições ocupacionais de complexidade semelhante, para fins de evolução funcional.

§ 5º Ao se considerar a verba destinada para o Processo de Evolução Funcional do servidor serão calculados todos os impactos/acréscimos/encargos patronais fruto da ascensão funcional de cada servidor do ano vigente.

§ 6º Quanto às Modalidades Horizontal e Vertical: O servidor público habilitado para a Progressão Funcional vertical participará, concomitantemente, na modalidade horizontal, podendo ser contemplado financeiramente em apenas uma modalidade a cada processo de Evolução Funcional.

§ 7º Eventuais sobras da Progressão Vertical serão utilizadas na Progressão Horizontal do próprio Grupo Ocupacional.

§ 8º Caso ainda existam sobras da dotação orçamentária destinada à Evolução Funcional, o valor será devolvido ao orçamento municipal.

§ 9º Os Editais de Classificação Provisória e Definitiva dos servidores que evoluirão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos serão elaborados em ordem decrescente de notas, segundo os grupos ocupacionais: Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio, Ensino Superior, Guarda Municipal e Bombeiro Municipal Civil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Lista Gerencial da Guarda Municipal e Bombeiro Civil, Lista Gerencial do PEB I e II e Lista Gerencial do Quadro Geral (EFI, EFC, EM e ES).

Art. 34. A Comissão de Gestão de Carreiras, no processo de Evolução Funcional dos servidores estáveis, é responsável por:

I – acompanhar integralmente os processos de Evolução Funcional e de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro Geral, Magistério e Guarda Municipal / Bombeiros Civis Municipais da Prefeitura;

II – gerenciar o sistema de avaliação de desempenho;

III – orientar e esclarecer sobre o processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 35. Os prazos e fases do Processo de Evolução Funcional serão estabelecidos no Cronograma do ano corrente do presente decreto**.**

Art. 36. Os servidores habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos sucessivamente aos seguintes limites:

I – limite orçamentário;

II – limite máximo de servidores por progressão.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 37. Os grupos ocupacionais são divididos por cargos conforme a tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO SUPERIOR**
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	INSPETOR DE ALUNOS	ANALISTA DE SANEAMENTO
AGENTE OPERACIONAL	OPERADOR DE ETA	ASSISTENTE SOCIAL
JARDINEIRO	OPERADOR DE ETE	BIBLIOTECÁRIO
SEPULTADOR	TELEFONISTA	BIÓLOGO
AGENTE DE MANUTENÇÃO	AGENTE DE MOBILIDADE	EDUCADOR ESPORTIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	FISOTERAPEUTA
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FONOAUDIÓLOGO
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE	DESENHISTA	GEÓLOGO
SERVENTE GERAL	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	JORNALISTA
	AGENTE SOCIAL	NUTRICIONISTA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	PROTÉTICO	PEDAGOGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO AGRÍCOLA	PSICOLOGO
AGENTE DE APOIO À SAÚDE	TÉCNICO AMBIENTAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL
VIGILANTE PATRIMONIAL	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	FARMACÊUTICO
PAJEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO
ELETRICISTA	TÉCNICO DE GRAVAÇÃO	PROCURADOR
MECÂNICO DE VEÍCULOS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	ARQUITETO
MOTORISTA	TOPÓGRAFO	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGENTE EDUCACIONAL	CONTADOR
OPERADOR DE MÁQUINAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	DENTISTA
OPERADOR LOCUTOR DE RÁDIO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHEIRO
VIGIA	DISCOTECÁRIO	MÉDICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OPERADOR DE COMPUTADOR	MÉDICO DO TRABALHO
COLETOR DE LIXO	CAIXA	MÉDICO VETERINÁRIO
MONITOR	TESOUREIRO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
AUXILIAR CIRURGIÃO DENTISTA	OPERADOR DE BOMBAS	MÉDICO DA FAMILIA
CUIDADOR DE IDOSO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO	FISCAL
PADEIRO		
TRATORISTA		**PEB I**
MECÂNICO		PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
	GM E BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	
	GUARDA MUNICIPAL	**PEB II**
	BOMBEIRO	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
LISTA GERENCIAL QUADRO GERAL	**LISTA GERENCIAL GM E BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL**	**LISTA GERENCIAL PEB I E PEB II**
SERVIDORES ESTÁVEIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO GERAL	SERVIDORES ESTÁVEIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE GM E BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	SERVIDORES ESTÁVEIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO

CAPÍTULO VI
DA TITULAÇÃO

Art. 38. Os certificados, diplomas e títulos apresentados para fins de Evolução Funcional serão analisados, assinados e carimbados pelo avaliador, que certificará sua autenticidade, validade e correlação com as atribuições do cargo do servidor interessado.

§ 1º Os cursos de capacitação dos ocupantes do quadro geral deverão ter a aprovação do Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 598, § 2º, I, da LC nº 209/2012.

§ 2º Os cursos de capacitação e pós-graduação deverão ser correlacionados à área de atuação do cargo.

§ 3º Os títulos de graduação apresentados por servidores ingressantes no cargo com o nível técnico deverão ser inerentes à área de atuação do cargo.

§ 4º Os certificados de graduação apresentados por servidores pertencentes ao grupo do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio poderão estender-se a quaisquer outras áreas de estudo.

§ 5º Serão aceitos Certificados de Cursos de Ensino à Distância – EAD, com o código de segurança para assegurar a autenticidade do documento.

§ 6º Deverá o servidor apresentar cópia simples dos certificados, diplomas e títulos independentemente de tê-las apresentado em exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho será usado como critério classificatório e eliminatório para todos os grupos ocupacionais, tanto na Progressão Horizontal quanto na Progressão Vertical.

Art. 40. O servidor que não for avaliado durante este período terá a contagem de tempo interrompida a partir do ano em que não participou do Processo de Evolução Funcional, recomeçando a contagem do tempo.

Art. 41. As despesas com a execução do presente decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 42. É vedada a Evolução Funcional aos ocupantes de cargos de direção sindical e representação sindical, enquanto perdurar o mandato, servidores não pertencentes ao regime jurídico único estatutário (RPPS) e agentes políticos.

Art. 43. Todo servidor que se tornar estável antes do início do período de preenchimento do instrumento avaliativo, participará do Processo de Evolução Funcional do ano corrente.

§ 1º Caberá à Chefia imediata analisar quais são os servidores que se tornaram estáveis durante o ano corrente e preencher o instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho, para fins de Evolução Funcional.

§ 2º O período avaliativo será igual para todos os servidores, tanto os estáveis, quanto àqueles que se tornarão estáveis no cargo de origem.

Art. 44. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de setembro de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856.
JAGUARIÚNA - SP



ANEXO I **Quadro Geral**

EVOLUÇÃO FUNCIONAL						
Nome do Avaliado:		Secretaria e Departamento:				
Cargo de origem		Cargo comissionado:				
Telefone e Celular do Avaliador:		Data de Admissão:		Matrícula:		

FATORES IMPEDITIVOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL	SIM	NÃO
1- Teve mais de 15 (quinze) faltas injustificadas durante o interstício?	-	-
2- Já adquiriu ou vai adquirir estabilidade antes do término do período avaliativo?	-	-
3- Teve no período de interstício, decisão administrativa transitada em julgado aplicando pena disciplinar de suspensão?	-	-

CONCEITOS (marque com os números abaixo)				
INSATISFATÓRIO (não atendeu as expectativas): 2,0	REGULAR (atendeu parcialmente as expectativas): 3,0	BOM (atendeu as expectativas) = 4,0	MUITO BOM (superou as expectativas): 4,5	EXCELENTE (superou demasiadamente as expectativas): 5,0

ASSIDUIDADE E URBANIDADE	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
Presença permanentemente no local de trabalho.	0	0	0	0	0
Bom relacionamento com os colegas de trabalho.	0	0	0	0	0
Só se ausenta do local de trabalho com conhecimento e autorização da chefia imediata.	0	0	0	0	0
Só falta ao trabalho por motivo justificado.	0	0	0	0	0
Educação e polidez no atendimento ao público.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<= calculado automaticamente			

 RESPONSABILIDADE	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade, bem como revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.	0	0	0	0	0
Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos e corresponde a confiança que lhe é dada.	0	0	0	0	0
Assume as consequências de sua própria atitudes e fatos de interesse da administração.	0	0	0	0	0
A serenidade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.	0	0	0	0	0
Zela e usa corretamente os instrumentos e material de trabalho.	0	0	0	0	0

 INICIATIVA E COOPERAÇÃO	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
É capaz de tomar decisões em situações habituais e adapta-se, facilmente, a inovações no trabalho.	0	0	0	0	0
Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientações.	0	0	0	0	0
Procura contornar situações dificeis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.	0	0	0	0	0
Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho.	0	0	0	0	0
Contribui, espontaneamente, ao trabalho de equipe para atingir o objetivo.	0	0	0	0	0

 PRODUTIVIDADE E QUALIDADE					
Conhece a unidade em que trabalha.	0	0	0	0	0
Conhece o serviço que executa e seu trabalho é regulamente correto e limpo.	0	0	0	0	0
Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhes são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.	0	0	0	0	0
O volume de trabalho produzido é proporcional a sua complexidade e executa regularmente seu trabalho sem necessidade de ordens e orientações contantes.	0	0	0	0	0
O nível de atuação que dispensa ao seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			
TOTAL DAS 3 DIMENSÕES ----------	0	<==== calculado automaticamente			

INASSIDUIDADE			
marque com número	número de faltas	TOTAL	
INASSIDUIDADE: Falta(s) injustificada(s) durante o período avaliativo	0	0	A Avaliação de Desempenho é uma sistemática apreciação do comportamento das pessoas nos cargos que ocupam, constituindo o ponto principal do sistema: a comunicação que serve de retroação e que reduz a distância entre o avaliador e avaliado.

NOTA FINAL => 0 - **ATENÇÃO!!! Preencher o campo observações.**

OBSERVAÇÕES

"Avaliar é medir, é verificar, é ajuizar, mas acima de tudo, avaliar é MELHORAR - (Autor desconhecido)

SUGESTÃO DE TREINAMENTO (marque com x)

INFORMÁTICA		REDAÇÃO E GRAMÁTICA		LIDERANÇA		ATENDIMENTO AO PÚBLICO		MOTIVAÇÃO		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		OUTROS DESCREVER		

IDENTIFICAÇÃO							
Assinatura e carimbo do Avaliador (obrigatório):		Grupo de Avaliação - máximo 3 membros (facultativo):		Assinatura da Comissão (obrigatório):		Assinatura do Avaliado (obrigatório):	
Data:		Data:		Data:		Data:	

DICAS PARA O AVALIADOR
1. Não serão aceitas as entregas intempestivas de documentos referentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como instrumentos preenchidos manualmente, não assinados, com algum campo em branco, rasuras ou emendas.
2. Plano de melhoria: Estabelecer uma relação de objetivos da organização, identificando as áreas que necessitam de aprimoramento, fixando metas e padrões a serem atingidos através da busca pelos recursos necessários. Com esse ato o gestor proporcionará condições para que seu subordinado consiga obter melhorias para as avaliações futuras.
3. É um direito do servidor conhecer os fatores que ensejaram diminuição dos pontos de maneira clara, precisa, assim como obter uma cópia da avaliação.
4. Seja justo e tenha a sensibilidade de notar as pequenas melhorias do seu avaliado. Isso o estimulará.
5. A Avaliação deverá ser entregue ao representante de sua Secretaria.
6. A ausência da Avaliação de Desempenho ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
7. A entrega fora do prazo excluirá o servidor do Processo de Evolução Funcional.
8. "As coisas só se tornam impossíveis quando não nos damos a oportunidade de acreditar" - (Eduardo Frederico)
9. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Continue com o bom trabalho! Você faz a diferença!

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2356.

JAGUARIÚNA - SP



Professor

ANEXO II

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Nome do Avaliado:		Secretaria e Departamento:			
Cargo de origem:		Cargo comissionado:			
Telefone e Celular do Avaliador:		Data de admissão:		Matrícula:	

FATORES IMPEDITIVOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

	SIM	NÃO
1- Teve mais de 15 (quinze) faltas injustificadas durante o interstício?		
2- Já adquiriu ou vai adquirir estabilidade antes do término do período avaliativo?		
3- Teve no período de interstício, decisão administrativa transitada em julgado aplicando pena disciplinar de suspensão?		

CONCEITOS (marque com os números abaixo)

INSATISFATÓRIO (não atendeu as expectativas): 2,0	REGULAR (atendeu parcialmente as expectativas): 3,0	BOM (atendeu as expectativas) = 4,0	MUITO BOM (superou as expectativas): 4,5	EXCELENTE (superou demasiadamente as expectativas): 5,0



1ª DIMENSÃO **Qualidade do trabalho, respeito, ética e metas.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
1. Promove a efetiva aprendizagem dos alunos.	0	0	0	0	0
2. Desenvolve o plano didático - pedagógico em consonância com o nível de desenvolvimento e ritmo de aprendizagem dos alunos.	0	0	0	0	0
3. Desenvolve as atividades curriculares articuladas com a Proposta Pedagógica da unidade de ensino.	0	0	0	0	0
4. Apresenta postura ética com relação aos alunos, pais e grupo de trabalho, cumprindo os valores e princípios estabelecidos no meio social e profissional.	0	0	0	0	0
5. Cumpre, dentro do que lhe compete, as metas estabelecidas no Plano Político Pedagógico (PPP).	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **2ª DIMENSÃO** **Responsabilidade, tempestividade e comportamento pró-ativo.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
6. Cumpre as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	0	0	0	0	0
7. Encontra alternativa eficaz para problemas e situações imprevistas.	0	0	0	0	0
8. Realiza projetos, ações e atividades que apresentam impacto na melhoria do processo educativo.	0	0	0	0	0
9. Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamento das atividades a serem executadas.	0	0	0	0	0
10. Responde às demandas surgidas no cotidiano do trabalho.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **3ª DIMENSÃO** **Presteza, uso de equipamentos e interação com os colegas.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
11. Participa ativamente das atividades curriculares, extra-curriculares, reuniões de trabalho, estudo e planejamento da Unidade de Ensino.	0	0	0	0	0
12. Demonstra interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições.	0	0	0	0	0
13. Utiliza com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais didáticos e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas.	0	0	0	0	0
14. Ensina seus alunos e zela para que eles preservem as instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio alheios.	0	0	0	0	0
15. Comparece e permanece no local de trabalho, executando as atribuições que lhe são devidas.	0	0	0	0	0
16. Socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação, cursos e outras situações de aprendizagem.	0	0	0	0	0
17. Apresenta propostas de melhoria ou inovação na prática pedagógica, através de cursos de capacitação dos quais participa.	0	0	0	0	0
18. Desenvolve de forma regular atividades e tarefas em equipe de trabalho.	0	0	0	0	0
19. Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria.	0	0	0	0	0
20. Mantém boa interação com os colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			
TOTAL DAS 3 DIMENSÕES ----------	0	<==== calculado automaticamente			



INASSIDUIDADE

marque com número	número de faltas	TOTAL	
INASSIDUIDADE: Falta(s) injustificada(s) durante o período avaliativo	0	0	A Avaliação de Desempenho é uma sistemática apreciação do comportamento das pessoas nos cargos que ocupam, constituindo o ponto principal do sistema: a comunicação que serve de retroação e que reduz a distância entre o avaliador e avaliado.

NOTA FINAL => 0 - **ATENÇÃO!!! Preencher o campo observações.**

OBSERVAÇÕES

1
2
3

"Avaliar é medir, é verificar, é ajuizar, mas acima de tudo, avaliar é MELHORAR - (autor desconhecido)

SUGESTÃO DE TREINAMENTO (marque com x)

INFORMÁTICA		REDAÇÃO E GRAMÁTICA		LIDERANÇA		ATENDIMENTO AO PÚBLICO		MOTIVAÇÃO		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		OUTROS DESCREVER		

IDENTIFICAÇÃO

Assinatura e carimbo do Avaliador (obrigatório):		Grupo de Avaliação - máximo 3 membros (facultativo):		Assinatura da Comissão (obrigatório):		Assinatura do Avaliado (obrigatório):	
Data:		Data:		Data:		Data:	

DICAS PARA O AVALIADOR

1. Não serão aceitas as entregas intempestivas de documentos referentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como instrumentos preenchidos manualmente, não assinados, com algum campo em branco, rasuras ou emendas.
2. Plano de melhoria: Estabelecer uma relação de objetivos da organização, identificando as áreas que necessitam de aprimoramento, fixando metas e padrões a serem atingidos através da busca pelos recursos necessários. Com esse ato o gestor proporcionará condições para que seu subordinado consiga obter melhorias para as avaliações futuras.
3. É um direito do servidor conhecer os fatores que ensejaram diminuição dos pontos de maneira clara, precisa, assim como obter uma cópia da avaliação.
4. Seja justo e tenha a sensibilidade de notar as pequenas melhorias do seu avaliado. Isso o estimulará.
5. A Avaliação deverá ser entregue ao representante de sua Secretaria.
6. A ausência da Avaliação de Desempenho ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
7. A entrega fora do prazo excluirá o servidor do Processo de Evolução Funcional.
8. As coisas só se tornam impossíveis quando não nos damos a oportunidade de acreditar - "Eduardo Frederico"
9. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Continue com o bom trabalho! Você faz a diferença!

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – CEP 13820-000 – Fone: (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856.

JAGUARIÚNA – SP



Guarda Municipal | Bombeiro



ANEXO III

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Nome do Avaliado:				Secretaria e Departamento:			
Cargo de origem:		Telefone e Celular do Avaliador:		Data de Admissão:		Matrícula:	

FATORES IMPEDITIVOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

	SIM	NÃO
1. Teve mais de 15 (quinze) faltas injustificadas durante o interstício?	-	-
2. Teve mais de 15 (quinze) atrasos, sendo no máximo 3 (três) por ano, no interstício? (somente para a Progressão Vertical)	-	-
3. Teve mais de 6 (seis) atrasos, sendo no máximo 3 (três) por ano, no interstício? (somente para a Progressão Horizontal)	-	-
4. Já adquiriu ou vai adquirir estabilidade no ano do Processo da Evolução Funcional?	-	-
5. Cometeu irregularidades administrativas?	-	-
6. Praticou ilícito penal relacionado ou não com às suas atribuições?	-	-
7. O servidor municipal encontra-se cedido para outro ente federativo?	-	-
8. Sofreu pena disciplinar de suspensão no período?	-	-

CONCEITOS (marque com os números abaixo)

INSATISFATÓRIO (não atendeu as expectativas): 2,0	REGULAR (atendeu parcialmente as expectativas): 3,0	BOM (atendeu as expectativas) = 4,0	MUITO BOM (superou as expectativas): 4,5	EXCELENTE (superou demasiadamente as expectativas): 5,0

1ª DIMENSÃO INSTITUCIONAL **Características que agregam valor e contribuem para o desenvolvimento da Instituição.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
1.ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL - Comprometimento com Programas e Projetos Institucionais. Cumprimento de normas legais e metas estabelecidas. Responsabilidade e cuidado no tratamento do patrimônio da PMJ e utilização racional de seus recursos.	0	0	0	0	0
2.ORIENTAÇAO PARA RESULTADOS - Concentração nos compromissos de desempenho, contribuindo com idéias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.	0	0	0	0	0
3.CAPACIDADE DE ANALISE/SOLUÇAO DE PROBLEMAS - Capacidade para refletir e compreender assuntos relativos a sua área de atuação, estabelecendo critérios para enfrentar desafios e solucionar problemas.	0	0	0	0	0
4.SEGURANÇA NO TRABALHO - Conhecimento das normas básicas de segurança e agindo de forma a evitar acidentes. Uso adequado dos equipamentos de proteção.	0	0	0	0	0
5.RESPONSABILIDADE - Percebe a importância de suas funções na estrutura do funcionamento do serviço público, comprometendo-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **2ª DIMENSÃO FUNCIONAL** **Características que geram impacto nos processos e formas de trabalho.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
6. HABILIDADE TÉCNICA – Conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.	0	0	0	0	0
7. SUBORDINAÇÃO - Respeita a hierarquia dentro da instituição e subordina-se aos superiores.	0	0	0	0	0
8. MORAL - Conduta moral e profissionalismo que se revelem compatíveis com suas atribuições.	0	0	0	0	0
9. ENERGIA E DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO - Interesse, entusiasmo e determinação na execução de suas atividades. É pró-ativo.	0	0	0	0	0
10. QUALIDADE E PRODUTIVIDADE - Realização de suas tarefas de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos padrões de qualidade esperados.	0	0	0	0	0
11. CAPACIDADE DE LIDAR COM NOVAS SITUAÇÕES - Adota atitudes cabíveis, mesmo frente a situações mais complexas e distintas de sua rotina.	0	0	0	0	0
12. TRABALHO EM EQUIPE - Habilidade de interagir com os demais membros da equipe, saber ouvir e respeitar posições contrárias.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **3ª DIMENSÃO INDIVIDUAL** **Características que aparecem nas atitudes, comportamentos que diferenciam o servidor.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
13.ATUALIZAÇÃO - Preocupação com seu desenvolvimento profissional, tomando para si a responsabilidade de manter-se atualizado.	0	0	0	0	0
14.ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Estabelece contatos pessoais, buscando atender às expectativas e necessidades dos usuários internos e/ou externos.	0	0	0	0	0
15.FLEXIBILIDADE/ADAPTABILIDADE - Reação positiva às mudanças e facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.	0	0	0	0	0
16.RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Maturidade, estabilidade e inteligência emocional no relacionamento com seus pares, superiores, subordinados e com o público.	0	0	0	0	0
17.ADMINISTRAÇÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO - Capacidade de organização no trabalho, administrando prazos, rotinas solicitações e prioridades, mesmo sob pressão ou demanda excessiva de trabalho.	0	0	0	0	0
18.COMUNICAÇÃO - Clareza e objetividade na emissão e execução de mensagens, possibilitando perfeito entendimento da informação.	0	0	0	0	0
19.EFICIÊNCIA - Para solucionar os casos que surgem no trabalho, não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativa a fim de cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível.	0	0	0	0	0
20.COMPROMETIMENTO - Compromete-se com a qualidade do atendimento, considerando a satisfação do contribuinte/cidadão, com um valor pessoal, assumindo o papel de solucionador de problemas.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			
TOTAL DAS 3 DIMENSÕES ----------	0	<==== calculado automaticamente			

INASSIDUIDADE

marque com número	número de faltas	TOTAL	
INASSIDUIDADE: Falta(s) injustificada(s) durante o período avaliativo	0	0	A Avaliação de Desempenho é uma sistemática apreciação do comportamento das pessoas nos cargos que ocupam, constituindo o ponto principal do sistema: a comunicação que serve de retroação e que reduz a distância entre o avaliador e avaliado.

NOTA FINAL => 0 - **ATENÇÃO!!! Preencher o campo observações.**

OBSERVAÇÕES

"Avaliar é medir, é verificar, é ajuizar, mas acima de tudo, avaliar é MELHORAR - (autor desconhecido)

SUGESTÃO DE TREINAMENTO (marque com x)

INFORMÁTICA		REDAÇÃO E GRAMÁTICA		LIDERANÇA		ATENDIMENTO AO PÚBLICO		MOTIVAÇÃO		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		OUTROS DESCREVER	

IDENTIFICAÇÃO

Assinatura e carimbo do Avaliador (obrigatório):		Grupo de Avaliação - máximo 3 membros (facultativo):		Assinatura da Comissão (obrigatório):		Assinatura do Avaliado (obrigatório):	
Data:		Data:		Data:		Data:	

DICAS PARA O AVALIADOR

1. Não serão aceitas as entregas intempestivas de documentos referentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como instrumentos preenchidos manualmente, não assinados, com algum campo em branco, rasuras ou emendas.
2. Plano de melhoria: Estabelecer uma relação de objetivos da organização, identificando as áreas que necessitam de aprimoramento, fixando metas e padrões a serem atingidos através da busca pelos recursos necessários. Com esse ato o gestor proporcionará condições para que seu subordinado consiga obter melhorias para as avaliações futuras.
3. É um direito do servidor conhecer os fatores que ensejaram diminuição dos pontos de maneira clara, precisa, assim como obter uma cópia da avaliação.
4. Seja justo e tenha a sensibilidade de notar as pequenas melhorias do seu avaliado. Isso o estimulará.
5. A Avaliação deverá ser entregue ao representante de sua Secretaria.
6. A ausência da Avaliação de Desempenho ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
7. A entrega fora do prazo excluirá o servidor do Processo de Evolução Funcional.
8. "As coisas só se tornam impossíveis quando não nos damos a oportunidade de acreditar " (Eduardo Frederico)
9. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Continue com o bom trabalho! Você faz a diferença!

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2356.
JAGUARIÚNA - SP



Diretor de Escola



Coordenador Pedagógico



Supervisor de Ensino

EVOLUÇÃO FUNCIONAL					
Nome do Avaliado:				Secretaria e Departamento:	
Cargo de origem:				Telefone e Celular do Avaliador:	
Cargo comissionado:		Data de Admissão:		Matrícula:	

FATORES IMPEDITIVOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL		
	SIM	NÃO
1- Teve mais de 15 (quinze) faltas injustificadas durante o interstício?	-	-
2- Já adquiriu ou vai adquirir estabilidade antes do término do período avaliativo?	-	-
3- Teve no período de interstício, decisão administrativa transitada em julgado aplicando pena disciplinar de suspensão?	-	-

CONCEITOS (marque com os números abaixo)				
INSATISFATÓRIO (não atendeu as expectativas): 2,0	REGULAR (atendeu parcialmente as expectativas): 3,0	BOM (atendeu as expectativas) = 4,0	MUITO BOM (superou as expectativas): 4,5	EXCELENTE (superou demasiadamente as expectativas): 5,0



1ª DIMENSÃO Suporte regular, apoio, respeito, ética e competência na execução das tarefas.	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
1. Fornece suporte regular e apoio ao trabalho com a pessoa docente.	0	0	0	0	0
2. Fornece suporte regular e apoio ao trabalho com a pessoa discente e comunidade escolar.	0	0	0	0	0
3. Contribui com as suas ações e atividades para a melhoria do processo pedagógico e da prática educativa.	0	0	0	0	0
4. Apresenta postura ética com relação aos alunos, pais e grupo de trabalho, cumprindo os valores e princípios estabelecidos no meio social e profissional.	0	0	0	0	0
5. Demonstra competência na execução das tarefas.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **2ª DIMENSÃO** **Produtividade no Trabalho, Iniciativa e Presteza**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
6. Coordena ações dentro do que lhe compete, para o cumprimento da proposta pedagógica, das metas, ações e atividades previstas no PPP da unidade de ensino.	0	0	0	0	0
7. Articula, acompanha e redireciona a execução das propostas educacionais.	0	0	0	0	0
8. Utiliza os resultados das diversas avaliações da escola e do sistema educacional em prol da melhoria da educação.	0	0	0	0	0
9. Encontra alternativa eficaz para problemas e situações imprevistas.	0	0	0	0	0
10. Apresenta propostas, projetos e/ou executa ações e atividades que geram impacto na melhoria dos processos educacionais.	0	0	0	0	0
11. Responde prontamente as necessidades e demandas surgidas no cotidiano do trabalho.	0	0	0	0	0
12. Participa ativamente das atividades educacionais, reuniões de trabalho, estudo e planejamento.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			

 **3ª DIMENSÃO** **Tempestividade, uso adequado de equipamentos, instalações e capacitação do trabalho em equipe.**	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
13. Cumpre as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	0	0	0	0	0
14. Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamento das atividades a serem executadas.	0	0	0	0	0
15. Utiliza com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, recursos materiais e instalações no exercício das atividades e tarefas.	0	0	0	0	0
16. Corresponsabiliza-se e zela pela preservação das instalações, equipamentos, bens e patrimônio público.	0	0	0	0	0
17. Desenvolve de forma regular atividades e tarefas em equipe de trabalho.	0	0	0	0	0
18. Sabe ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe.	0	0	0	0	0
19. Participa das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela unidade administrativa.	0	0	0	0	0
20. Mantém um bom relacionamento e interação com os colegas de trabalho, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL ----------	0	<==== calculado automaticamente			
TOTAL DAS 3 DIMENSÕES ----------	0	<==== calculado automaticamente			

INASSIDUIDADE

marque com número	número de faltas	TOTAL
INASSIDUIDADE: Falta(s) injustificada(s) durante o período avaliativo	0	0

A Avaliação de Desempenho é uma sistemática apreciação do comportamento das pessoas nos cargos que ocupam, constituindo o ponto principal do sistema: a comunicação que serve de retroação e que reduz a distância entre o avaliador e avaliado.

NOTA FINAL => 0 - **ATENÇÃO!!! Preencher o campo observações.**

OBSERVAÇÕES

"Avaliar é medir, é verificar, é ajuizar, mas acima de tudo, avaliar é MELHORAR - (autor desconhecido)

SUGESTÃO DE TREINAMENTO (marque com x)

INFORMÁTICA		REDAÇÃO E GRAMÁTICA		LIDERANÇA		ATENDIMENTO AO PÚBLICO		MOTIVAÇÃO		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		OUTROS DESCREVER	

IDENTIFICAÇÃO

Assinatura e carimbo do Avaliador (obrigatório):		Grupo de Avaliação - máximo 3 membros (facultativo):		Assinatura da Comissão (obrigatório):		Assinatura do Avaliado (obrigatório):	
Data:		Data:		Data:		Data:	

DICAS PARA O AVALIADOR

1. Não serão aceitas as entregas intempestivas de documentos referentes ao Processo de Evolução Funcional, bem como instrumentos preenchidos manualmente, não assinados, com algum campo em branco, rasuras ou emendas.
2. Plano de melhoria: Estabelecer uma relação de objetivos da organização, identificando as áreas que necessitam de aprimoramento, fixando metas e padrões a serem atingidos através da busca pelos recursos necessários. Com esse ato o gestor proporcionará condições para que seu subordinado consiga obter melhorias para as avaliações futuras.
3. É um direito do servidor conhecer os fatores que ensejaram diminuição dos pontos de maneira clara, precisa, assim como obter uma cópia da avaliação.
4. Seja justo e tenha a sensibilidade de notar as pequenas melhorias do seu avaliado. Isso o estimulará.
5. A Avaliação deverá ser entregue ao representante de sua Secretaria.
6. A ausência da Avaliação de Desempenho ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
7. A entrega fora do prazo excluirá o servidor do Processo de Evolução Funcional.
8. "As coisas só se tornam impossíveis quando não nos damos a oportunidade de acreditar" (Eduardo Frederico)
9. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Continue com o bom trabalho! Você faz a diferença!

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Centro - CEP: 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-9850
JAGUARIÚNA - SP

ANEXO V

FOLHA DE OCORRÊNCIAS

Nome do avaliado:					
Cargo de origem:			**Período avaliado:**		
Matrícula:		**Data de admissão:**		**Secretaria do servidor avaliado:**	

SI - SITUAÇÃO IDENTIFICADA:
SP - SOLUÇÃO PROPOSTA:
RO - RESULTADO OBTIDO:
OBSERVAÇÕES:

Assinatura do avaliado:		Data:	
Assinatura do avaliador:		Data:	

ATENÇÃO: Esta folha deverá permanecer na unidade e posteriormente anexada ao Instrumento de Avaliação. As anotações devem ser feitas sempre que constatadas as ocorrências. São consideradas ocorrências as faltas injustificadas, atrasos, bem como todas as observações positivas e negativas sobre a avaliação do funcionário.

"Ninguém pode excluir inteiramente do seu trabalho o elemento necessidade"
Ralph Waldo Emerson

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Centro - CEP: 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-9850

JAGUARIÚNA - SP

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA A JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR:			
SECRETARIA:		MATRICULA:	
CARGO:		DEPARTAMENTO:	

VENHO POR MEIO DESTE JUSTIFICAR MINHA AUSÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO

NA DATA:	

PELAS RAZÕES E FATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LC 209/12:

ASSINATURA DO SERVIDOR:	

EM VIRTUDE DAS RAZÕES ACIMA ALEGADAS:

( )	DEFIRO O REQUERIMENTO	( )	INDEFIRO O REQUERIMENTO

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO/MEDIATO:		DATA:	

Obs: Caso o requerimento seja deferido, não haverá descontos de inassiduidade na pontuação final da Avaliação Periódica de Desempenho, para fins de Evolução Funcional.

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Centro - CEP: 13910-027- Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-9850

JAGUARIÚNA - SP

ANEXO VII

À COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

Nome:		**Depto:**
Matrícula:	**Secretaria:**	**Cargo:**
RG:	**CPF:**	**Endereço:**
Bairro:	**CEP:**	**Telefones para contato:**

RECURSO CONTRA:

- ☐ **A Avaliação Periódica de Desempenho.**
- ☐ **A Publicação da Invalidação de títulos, diplomas e certificados.**
- ☐ **A Publicação da Classificação Provisória I/III.**
- ☐ **A Publicação da Classificação Provisória III/III.**

I. DOS FATOS:

II. DO PEDIDO:

Nestes termos, pede deferimento.

Jaguariúna,

Recorrente:

DOCUMENTOS ANEXOS	
DOC. 1:	
DOC. 2:	
DOC. 3:	
DOC. 4:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Centro - CEP: 13820-000 - Fone: (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-9850

JAGUARIÚNA - SP



ANEXO VIII

REMESSA COLETIVA À COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS - servidores cedidos a outros entes federativos

NOME DO AVALIADOR:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

	NOME DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

CGC
Comissão de Gestão de Carreiras
Tel: 3847-1206

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO IX

CRONOGRAMA RESUMO

9º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL / ANO: 2022

EFEITO FINANCEIRO: MARÇO/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

	FASE	DATA	PESSOAL ENVOLVIDO
1	Período Avaliativo	De 16/08/2021 a 15/08/2022	Avaliadores e Avaliados
2	**DOWNLOAD PARA O USO DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA – MÓDULO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL E MÓDULO: ESTÁGIO PROBATÓRIO** - Acessar o site www.jaguariuna.sp.gov.br – servidor público – SIA; - Inserir o seu CPF e senha já criada no ano anterior (maiúscula); - Tipo: Outros; - Baixar SIA (instalador.exe); - Executar instalador ("Havendo alguma mensagem do antivírus ou do windows, clicar; Executar mesmo assim"); - Aparecerá o Sistema de Gestão da Prefeitura na Área de Trabalho do seu computador; Dúvidas: Comissão de Gestão de Carreiras – telefone: 3847-1206 - comissãodegestaodecarreira@jaguariuna.sp.gov.br.	De 16/09/2022 a 15/10/2022	Avaliadores
3	**ENTREGA AOS AVALIADORES DOS TÍTULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS**, caso houver, para digitalização e inclusão no SIA (em anexo ao "certificado" de capacitação deverá conter a cópia do parecer favorável da realização do referido curso).	De 16/09/2022 a 15/10/2022	Avaliados
4	**FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO SISTEMA INFORMATIZADO AVALIATIVO - SIA** Este procedimento preferencialmente ocorrerá na presença do servidor avaliado com o objetivo de cientificá-lo também da nota atribuída sobre o instrumento avaliativo. Dentro deste contexto, a Avaliação de Desempenho é uma importante ferramenta de Gestão de Pessoas que corresponde a uma análise sistemática do desempenho do profissional em função das atividades que realiza, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento como um todo, não podendo assim caracterizar-se como fator de punição. Conversar com o avaliado no começo do período avaliativo é o modo mais eficaz para um planejamento de ações a serem desenvolvidas ao longo do ano. O objetivo principal da Avaliação Periódica de Desempenho é proporcionar uma retroação, ou seja, um momento de reflexão onde cada funcionário seja levado a ponderar sobre a importância de realizar seu trabalho de forma satisfatória e com qualidade.	De 16/09/2022 a 15/10/2022	Avaliadores
5	**ACESSO AS AVALIAÇÕES** A avaliação estará disponível para o acesso do servidor avaliado (Evolução Funcional e Estágio Probatório) no site www.jaguariuna.sp.gov.br – Servidor Público – SIA – Opções: "Cadastramento de Senha". A seguir, o avaliado deverá entrar novamente no ambiente "Acesso ao Sistema SIA", digitando o CPF e senha (Dúvidas: Comissão de Gestão de Carreiras – telefone: 3847-1206 - comissãodegestaodecarreira@jaguariuna.sp.gov.br).	A partir do dia 28/10/2022	Avaliados

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

PUBLICAÇÕES

	FASE	DATA	RESPONSÁVEL:
1	Edital com as informações a respeito da Evolução Vertical.	26/09/2022	CGC
2	Edital de ***"Classificação Provisória I/III"*** (relação dos servidores participantes e não participantes).	05/12/2022	CGC
3	Edital de ***"Classificação Provisória II/III"*** (relação dos servidores participantes após análise dos recursos).	09/01/2023	CGC
4	Edital de ***"Classificação Provisória III/III"*** (Disponibilidade financeira dos recursos aplicáveis nas listagens/grupos ocupacionais através do ordenador de despesas).	06/02/2023	CGC e SAF
5	Edital do resultado da análise dos recursos – servidores que impetraram recurso contra a Avaliação de Desempenho e Classificação Provisória.	27/02/2023	CGC e SAF
6	Edital de ***"Classificação Definitiva dos Servidores que evoluirão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos"*** (Disponibilidade financeira dos recursos aplicáveis nas listagens/grupos ocupacionais através do ordenador de despesas – Servidores habilitados e contemplados).	27/02/2023	CGC e SAF

RECURSOS

	FASE	DATA	RESPONSÁVEL:
1	Recurso - Nesta fase o servidor poderá interpor recursos, nas seguintes hipóteses: 1. Discordância da nota atribuída na avaliação; 2. Verificação de alguma inconsistência/erro em sua avaliação; 3. Omissão na realização de sua avaliação pelo avaliador (servidor não avaliado); 4. Avaliação realizada por avaliador que não se adequa às circunstâncias determinadas pela lei (avaliação realizada indevidamente por um avaliador de outra Secretaria/Departamento).	De 14/11/2022 a 16/11/2022	Servidor estável
2	Recurso contra o Edital de *"Classificação Provisória I/III"*.	De 06/12/2022 a 08/12/2022	Servidor estável
3	Recurso contra o Edital de *"Classificação Provisória III/III*".	De 07/02/2023 a 09/02/2023	Servidor estável

Observações; **1.** Os prazos mencionados acima serão improrrogáveis, exceto se cair em dia que não houver expediente, estendendo-se até o primeiro dia útil imediatamente posterior; **2.** Não havendo expediente nos dias previstos nos Editais acima mencionados, publicar-se-á na imprensa oficial subsequente; **3.** O recurso deverá ser claro, consistente, objetivo e devidamente fundamentado com base na legislação, sob pena de indeferimento; **4.** Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do tel. (19) 3847-1206/e-mail: comissaodegestaodecarreira@jaguariuna.sp.gov.br (Comissão de Gestão de Carreiras)

A vida não examinada não vale a pena ser vivida - "Sócrates"

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

31º - VALDIR DA SILVA

32º - SUELI VICENTE DE LIMA

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

26º - JULIANA RAUPP DE MACEDO CURVELLO

Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022, cujo objeto é o registro de preços de materiais odontológicos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla, ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022 – COM ITENS COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022, cujo objeto é o registro de preços de materiais para almoxarifado dos Departamentos de Água e Esgoto, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla, ou pelo endereço eletrônico: edson_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2022

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, cujo objeto é a construção de Parcão – Parque para cachorros no Parque dos Lagos – Jaguariúna - SP, conforme demais informações descritas no Edital. O encerramento se dará no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 07 de outubro de 2022 às 16:00 horas. A documentação para CRC deverá ser entregue no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, sito à Rua Alfredo Bueno, n° 1235, Centro, no município de Jaguariúna- SP. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 23 de setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 22 de setembro de 2022.

Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho

Respondendo Interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº 245/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: TOTALPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 33.787.082/0001-15

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Considerando a solicitação da DETENTORA e a

deliberação da pasta gestora, de forma amigável resolvem as partes cancelar o item abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: Em Polionda, medindo 360x250x135 mm, na cor cinza, em embalagem de 50 unidades plástica ou papelão, com identificação de marca e fabricante na embalagem.	un	10285	Polibras	R$ 3,09	R$ 31.780,65

Os demais itens contidos nesta Ata de Registro de Preços nº 245/2022 continuam vigentes até 04/07/2023.

Diante do cancelamento do item 13, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços que era de R$ 38.438,65 passa a ser de R$ 6.658,00

Secretaria de Gabinete, 21 de setembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Contrato nº 138/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI

CNPJ: 21.026.898/0001-47

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – Lote 03

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R$ 1.029.400,00

Secretaria de Gabinete, 22 de setembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Contrato nº 102/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto: Aquisição e Instalação de Projetores Interativos de Ultra Curta Distância

Fica acrescida ao Contrato a quantidade de 2 (dois) Projetores Interativos de Ultra Curta Distância, passando de 10 (dez) para 12 (doze) unidades, respeitado o limite legal de acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato, conforme art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993; e

Diante do exposto na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 37.000,00, com o valor global do Contrato que era de R$ 185.000,00, passando a ser de R$ 222.000,00.

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, de 21 de setembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14615
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 62.161,05
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14616
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 4.209,06
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14653
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 3.177,30
Data do Empenho: 06/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14654
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 3.465,00
Data do Empenho: 06/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14711
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 4.516,56
Data do Empenho: 08/09/2022

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 289/2022
Pregão Eletrônico nº 87/2022
Empenho: 14658
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Lothseg Segurança Privada Eireli
CNPJ: 13.831.697/0001-94
Valor do Empenho: R$ 16.016,00
Data do Empenho: 08/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14762
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 3.465,00
Data do Empenho: 09/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14763
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 5.107,19
Data do Empenho: 09/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022
Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14764
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 4.209,06
Data do Empenho: 09/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 277/2022
Pregão Eletrônico nº 103/2022
Empenho: 14521
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04
Valor do Empenho: R$ 22.020,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 249/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14554
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmac. Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Valor do Empenho: R$ 3.420,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 266/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14555
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Valor do Empenho: R$ 1.200,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 165/2022
Pregão Eletrônico nº 065/2022
Empenho: 14523
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: R$ 42.126,75
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 317/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14524
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: R$ 2.053,60
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 263/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14525
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Elfa Medicamentos S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45
Valor do Empenho: R$ 12.649,74
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 052/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
Empenho: 14527
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Valor do Empenho: R$ 191,76
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14529
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor do Empenho: R$ 3.151,87
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 304/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14530
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Agil Medicamentos Ltda
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Valor do Empenho: R$ 33.180,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 309/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14531
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor do Empenho: R$ 684,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 319/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14533
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Valor do Empenho: R$ 3.045,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 322/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14535
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 28.123.417/0001-60
Valor do Empenho: R$ 8.832,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 328/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14537
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 01.857.076/0001-09
Valor do Empenho: R$ 3.300,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022
Empenho: 14538
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Valor do Empenho: R$ 1.222,80
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 293/2021
Pregão Eletrônico nº 089/2021
Empenho: 14540
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.851.958/0001-47
Valor do Empenho: R$ 458,28
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 294/2021
Pregão Eletrônico nº 089/2021
Empenho: 14542
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: SP Hospitalar Ltda
CNPJ: 27.817.504/0001-55
Valor do Empenho: R$ 486,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 377/2021
Pregão Eletrônico nº 126/2021
Empenho: 14543
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda
CNPJ: 43.295.831/0001-40
Valor do Empenho: R$ 472,80
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 211/2022
Pregão Eletrônico nº 057/2022
Empenho: 14544
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R$ 486,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Empenho: 14529
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor do Empenho: R$ 3.151,87
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 222/2022
Pregão Eletrônico nº 057/2022
Empenho: 14545
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: SP Hospitalar Ltda
CNPJ: 27.817.504/0001-55
Valor do Empenho: R$ 2.415,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 073/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Empenho: 14546
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04
Valor do Empenho: R$ 3.960,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 076/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Empenho: 14547
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 04.027.894/0007-50
Valor do Empenho: R$ 920,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 084/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022
Empenho: 14548
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 07.654.936/0001-85
Valor do Empenho: R$ 17.880,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 092/2022
Pregão Eletrônico nº 030/2022

Empenho: 14549
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor do Empenho: R$ 3.837,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 248/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14550
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Ativa Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 04.274.988/0001-38
Valor do Empenho: R$ 2.520,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 255/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14552
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cirúrgica Onix Eireli ME
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Valor do Empenho: R$ 2.010,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 257/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14553
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor do Empenho: R$ 1.076,25
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14556
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R$ 6.767,28
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 276/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14558
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 01.857.076/0001-09
Valor do Empenho: R$ 1.148,40
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 125/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Empenho: 14560
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Agil Medicamentos Ltda
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Valor do Empenho: R$ 14.688,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2022
Pregão Eletrônico nº 063/2022
Empenho: 14561
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: R$ 1.230,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 289/2021
Pregão Eletrônico nº 089/2021
Empenho: 14562
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/00009-04
Valor do Empenho: R$ 10.378,20
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 126/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Empenho: 14559
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 11.195.057/0001-00

Valor do Empenho: R$ 13.500,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 113/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14395
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor do Empenho: R$ 1.973,63
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 110/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14396
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ: 26.234.900/0001-97
Valor do Empenho: R$ 1.366,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14398
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli
CNPJ: 07.086.868/0001-03
Valor do Empenho: R$ 9.000,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 104/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14399
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor do Empenho: R$ 18.970,80
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 117/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14400
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ: 29.196.670/0001-07
Valor do Empenho: R$ 9.954,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 179/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14401
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Servbox Serviços Administrativos Ltda
CNPJ: 28.590.769/0001-26
Valor do Empenho: R$ 4.376,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 172/2022
Pregão Eletrônico nº 172/2022
Empenho: 14402
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ: 26.234.900/0001-97
Valor do Empenho: R$ 15.933,60
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 115/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14403
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Valor do Empenho: R$ 1.606,72
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 108/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14404
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda
CNPJ: 37.778.759/0001-00

Valor do Empenho: R$ 6.455,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 116/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14405
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 27.806.274/0001-29
Valor do Empenho: R$ 1.989,20
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 109/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14406
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Dumale Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 28.788.905/0001-97
Valor do Empenho: R$ 1.340,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 182/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14407
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: ZMed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli
CNPJ: 23.690.002/0001-55
Valor do Empenho: R$ 2.520,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 167/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14408
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Bellamed Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 31.498.120/0001-94
Valor do Empenho: R$ 750,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 112/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14409
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: MC Farma Ltda
CNPJ: 41.098.601/0001-66
Valor do Empenho: R$ 10.170,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 41/2022
Empenho: 14490
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patricia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R$ 2.867,40
Data do Empenho: 02/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 41/2022
Empenho: 14492
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patricia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R$ 5.109,40
Data do Empenho: 02/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 41/2022
Empenho: 14491
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Debora Patricia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R$ 1.947,00
Data do Empenho: 02/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 355/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Empenho: 14382
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Inovações Rafaelli Construção Ltda
CNPJ: 05.914.294/0001-80
Valor do Empenho: R$ 1.018,56
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 351/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Empenho: 14383
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Comercial Sponchiado Eireli
CNPJ: 13.338.681/0001-44
Valor do Empenho: R$ 6.338,50
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Empenho: 14517
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Javert Antonio da Silva Eireli
CNPJ: 12.398.989/0001-12
Valor do Empenho: R$ 300,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Empenho: 14514
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Patricia Cristina de Abreu - EPP
CNPJ: 20.363.508/0001-61
Valor do Empenho: R$ 494,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 235/2022
Pregão Eletrônico nº 53/2022
Empenho: 14485
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social
Detentora: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 51.920.700/0001-35
Valor do Empenho: R$ 2.232,00
Data do Empenho: 02/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 90/2021
Empenho: 14515
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Fellsbargo Transportes e Comércio de Lubrificantes Eireli
CNPJ: 29.740.331/0001-40
Valor do Empenho: R$ 1.599,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 143/2021
Empenho: 14520
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana
Detentora: Tinpavi Industria e Comércio de Tintas Eireli
CNPJ: 17.592.525/0001-66
Valor do Empenho: R$ 58.000,00
Data do Empenho: 05/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 296/2022
Pregão Eletrônico nº 79/2022
Empenho: 14651
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: SNF Brasil Comercial Química Eireli
CNPJ: 00.934.286/0001-82
Valor do Empenho: R$ 82.450,00
Data do Empenho: 06/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 351/2021
Pregão Eletrônico nº 91/2021
Empenho: 14652
Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços
Detentora: Comercial Sponchiado Eireli
CNPJ: 13.338.681/0001-44
Valor do Empenho: R$ 787,20
Data do Empenho: 06/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 41/2022
Empenho: 14665
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Debora Patricia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R$ 2.382,00
Data do Empenho: 08/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 177/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14410
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Medilar Importação e Distribuição de Produção Médicos Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0004-76
Valor do Empenho: R$ 15.760,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 103/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14411
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Beatriz Flaviana Dias Lucianeli Nunes
CNPJ: 35.841.830/0001-26
Valor do Empenho: R$ 2.298,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 107/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14413
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cuida Produtos para Saúde Eireli
CNPJ: 31.997.707/0001-48
Valor do Empenho: R$ 1.570,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 169/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14414
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cuida Produtos para a Saúde Eireli
CNPJ: 31.997.707/0001-48
Valor do Empenho: R$ 540,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 175/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Empenho: 14415
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli
CNPJ: 15.631.315/0001-04
Valor do Empenho: R$ 2.124,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 329/2021
Pregão Eletrônico nº 100/2021
Empenho: 14416
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Barreto Ferraz Material Médico Hospitalar Eireli
CNPJ: 40.543.792/0001-65
Valor do Empenho: R$ 3.020,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 119/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14427
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Volpi Distribuidora de Drogas Ltda
CNPJ: 64.533.797/0001-75
Valor do Empenho: R$ 217,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 133/2022
Empenho: 14417
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: M.N.P. Custodio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 03.402.979/0003-84
Valor do Empenho: R$ 13.320,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 296/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Empenho: 14418
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R$ 21.272,04
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 068/2022
Pregão Eletrônico nº 020/2022
Empenho: 14419
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Suprema Comércio & Distribuição Eireli
CNPJ: 23.159.220/0001-68
Valor do Empenho: R$ 4.719,80
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Empenho: 14420
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.140.339/0001-01
Valor do Empenho: R$ 2.285,28
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 203/2022
Pregão Eletrônico nº 067/2022
Empenho: 14421
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Medic & Nutre Comércio Eireli
CNPJ: 30.518.878/0001-84
Valor do Empenho: R$ 4.636,80
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 298/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Empenho: 14422
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Eleda Lab Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Orgânicos Eireli
CNPJ: 19.558.081/0001-78
Valor do Empenho: R$ 4.838,40
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 288/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Empenho: 14423
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: LGM Comércio e Representação de Produtos Alimentícios em Geral Eireli Epp
CNPJ: 21.026.898/0001-47
Valor do Empenho: R$ 31.440,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 287/2022
Pregão Eletrônico nº 080/2022
Empenho: 14424
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 37.140.339/0001-01
Valor do Empenho: R$ 4.848,00
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 299/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Empenho: 14425
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Medic & Nutre Comércio Eireli
CNPJ: 30.518.878/0001-84
Valor do Empenho: R$ 28.053,36
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 297/2021
Pregão Eletrônico nº 075/2021
Empenho: 14426
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Drogaria Popular Melhor Preço Eireli
CNPJ: 11.670.466/0001-10
Valor do Empenho: R$ 464,40
Data do Empenho: 01/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 289/2022
Pregão Eletrônico nº 87/2022
Empenho: 14894
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Lothseg Segurança Privada Eireli
CNPJ: 13.831.697/0001-94
Valor do Empenho: R$ 3.120,00
Data do Empenho: 14/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2022

Pregão Eletrônico nº 121/2022
Empenho: 14928
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 5.434,50
Data do Empenho: 14/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 105/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Empenho: 14970
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 08.297.473/0001-04
Valor do Empenho: R$ 1.239,00
Data do Empenho: 15/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 185/2022
Pregão Eletrônico nº 061/2022
Empenho: 14972
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Giraldi & Giraldi Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R$ 2.160,00
Data do Empenho: 15/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 041/2022
Empenho: 15012
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Débora Patrícia Chinaglia
CNPJ: 26.669.639/0001-58
Valor do Empenho: R$ 2.618,10
Data do Empenho: 16/09/2022
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE COMUNICAÇÃONº 004/2022

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, cc e do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, e especialmente o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

COMUNICA que está à disposição de qualquer contribuinte, durante todo o exercício financeiro, para exame e apreciação, o Processo TC – 2853/026/10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a prestação de Contas do Município de Jaguariúna no exercício de 2010.

COMUNICA, também, que conforme estabelecido no artigo 282 do Regimento Interno (Resolução consolidada nº 60/1991), o Processo estará disponível para consulta e esclarecimentos dos interessados por 60 (sessenta) dias na Ouvidoria da Câmara Municipal (Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 - Centro - Jaguariúna) nos dias úteis (segunda a sexta-feira) das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas.

Informa que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial por duas (2) edições subsequentes, bem como, afixado no quadro de avisos desta Casa de Leis, o conteúdo deste, para conhecimento de toda população.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 22 de setembro de 2022

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Arquivado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

CREUSA APARECIDA GOMES
Diretora Geral

.....